



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1665/2015

Revoga a Lei nº 1605, de 21 de novembro de 2013, que Declara de Utilidade Pública a entidade “Casa de Repouso Senhora Santana”.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1605, de 21 de novembro de 2013, que Declara de Utilidade Pública a entidade “Casa de Repouso Senhora Santana”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 16 de outubro de 2015.


NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

